



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.538 DE 16 DE JULHO DE 2014

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2014 e Lei Orçamentária do Exercício de 2014, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.014, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.378 de 19 de Março de 2.013, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.014 de nº. 3.428 de 08 de Outubro de 2.013, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.014:

### **FONTE DE RECURSO:**

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.**

### **PROGRAMA:**

**PROGRAMA: 02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR.**

**PROGRAMA: 07 – ESTRADAS VICINAIS.**

**PROGRAMA: 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02.04 – AGRICULTURA E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0007.2016.3390.30 – R\$ 70.000,00 – FICHA Nº. 64

02.06 – ENSINO

12.361.0011.2025.3390.30 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 121

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2039.3390.30 – R\$ 70.0000,00 – FICHA Nº. 216

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

**Art. 4º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Julho de 2014.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças